

# **EDITAL DE PUBLICIDADE**

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

O Prefeito de Tubarão, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Tubarão/SC, de conformidade com o Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e ante os impeditivos impingidos pela pandemia, que impõe o distanciamento social, faz saber a quem interessar possa que a Prefeitura de Tubarão torna público, neste ato, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Tubarão, para o exercício financeiro de 2022, para Apresentação e Discussão.

**Local: Ambiente virtual da Prefeitura Municipal, disposto no  
sítio oficial do Município**

**Assim, todos ficam devidamente convocados para, querendo, participarem da elaboração e desenvolvimento, bem como tirar dúvidas, acerca da proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022.**

Tubarão, (SC), 27 de agosto de 2021.

**JOARES CARLOS PONTICELLI**

Prefeito Municipal

**DOUGLAS DOS SANTOS BONELI**

Controlador Geral